



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Registros de Material de Consumo

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/DIREP/GEPROM/NUREM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
(Grupo 30.22)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços de material de limpeza a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O pretense registro de preços visa o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal e ainda proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de economia para o erário do Distrito Federal.

2.2 O uso de Sistema de Registro de Preço (SRP) para o pretense certame fundamenta-se no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes, com possibilidade de entregas parceladas e para atendimento de mais de um órgão do complexo administrativo do Distrito Federal.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos serviços e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas na média anual de consumo dos almoxarifados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.NET), compreendendo o período entre maio de 2016 à maio de 2018, estando estes quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão

Nº	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.22.02.0010.000004-01	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, Tamanho: normal, Características Adicionais: com abas e fita aderente, Unidade De Fornecimento: pacote com 08 unidades.	pct	38.269
2	3.3.90.30.22.03.0068.000003-01	ÁLCOOL COMUM, Características Adicionais: etanol de 92,8 GL, Unidade De Fornecimento: frasco com 1 litro	fr	2.359
3	3.3.90.30.22.03.0031.000011-01	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 46°, Apresentação: líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco com 1 litro.	fr	297
4	3.3.90.30.22.03.0031.000002-01	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70,00 % (70,00° GL), Apresentação: líquido	ltr	2.376
5	3.3.90.30.22.03.0022.000007-01	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65 INPM, Tipo: gel sanitizante, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500 ml	fr	880
6	3.3.90.30.22.01.0019.000002-01	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	un	305

7	3.3.90.30.22.01.0019.000004-01	BALDE,Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	un	584
8	3.3.90.30.22.01.0019.000023-01	BALDE,Material: Plástico, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: Com alça e tampa.	un	27
9	3.3.90.30.22.03.0020.000028-01	CERA,Composição: pasta, Aplicação: polimento de veículos, Unidade De Fornecimento: lata de 200 g.	lta	287
10	3.3.90.30.22.01.0018.000002-01	CESTO PARA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 10 l.	un	813
11	3.3.90.30.22.01.0018.000007-01	CESTO PARA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	un	966
12	3.3.90.30.22.01.0018.000008-01	CESTO PARA LIXO,Material: plástico, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa.	un	217
13	3.3.90.30.22.01.0018.000022-01	CESTO PARA LIXO,Material: polipropileno, Capacidade: 15 l, Características Adicionais: retangular, com pedal e tampa.	un	91
14	3.3.90.30.22.05.0001.000002-01	CHUPETA PARA BEBÊ, Material: silicone, Cor: a escolher, Características Adicionais: para bebês de 0 a 06 meses.	un	25
15	3.3.90.30.22.02.0039.000001-01	CORTADOR DE UNHA, Material: metal, Tamanho: médio.	un	120
16	3.3.90.30.22.02.0011.000003-02	CREME HIDRATANTE, Aplicação: para o corpo, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml.	un	343
17	3.3.90.30.22.04.0002.000002-01	CREME PARA PENTEAR,Composição: Indicado para cabelos cacheados, Unidade De Fornecimento: Embalagem com 300 ml.	un	1.180
18	3.3.90.30.22.03.0019.000023-01	DESINFETANTE,Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: embalagem de 1 litro	un	5.221
19	3.3.90.30.22.03.0019.000027-01	DESINFETANTE,Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500ml .	fr	4.138
20	3.3.90.30.22.03.0019.000005-02	DESINFETANTE,Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: pinho, Características Adicionais: super concentrado, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 5 litros	fr	192
21	3.3.90.30.22.02.0007.000006-01	DESODORANTE CORPORAL, Composição: anti-transpirante, sem álcool, com perfume, Tipo Uso: feminino, Aplicação: Spray, Unidade De Fornecimento: frasco com 90 ml.	fr	4.738
22	3.3.90.30.22.03.0055.000003-01	DESODORIZADOR DE AR,Composição: perfume, coadjuvantes, Fragrância: a escolher, Tipo de uso: aromatização de ambientes, Unidade De Fornecimento: frasco de no mínimo 360ml.	fr	1.843
23	3.3.90.30.22.03.0113.000009-01	DETERGENTE AUTOMOTIVO,Características Técnicas Mínimas: desengraxante para motor e chassi de veículos, Apresentação: líquido, Unidade De Fornecimento: embalagem com 20 litros.	emb	140

24	3.3.90.30.22.03.0018.000026-01	DETERGENTE, Composição: biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml.	un	8.870
25	3.3.90.30.22.03.0018.000029-01	DETERGENTE, Composição: ph neutro, glicerina, tensoativo, amônico neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragância e veículo., Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500ml	un	395
26	3.3.90.30.22.02.0006.000018-01	ESCOVA DENTAL, Tipo: médio, Características Adicionais: cerdas de nylon, pontas macias e arredondadas, com 28 a 34 tufos, cabo anatômico.	un	147.956
27	3.3.90.30.22.01.0013.000001-01	ESPONJA BANHO, Material: espuma nylon, Apresentação: dupla face.	un	281
28	3.3.90.30.22.01.0058.000005-01	ESPONJA LIMPEZA DE CARRO ,Material: espuma, Dimensões Mínimas: 19cm x 14cm x 7cm, Características Adicionais: formato retangular.	un	142
29	3.3.90.30.22.02.0062.000002-01	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, Material Haste: Plástico, Tipo Haste: Flexível, Material Ponta: 100 % Algodão, Características Adicionais: Pontas arredondadas com tratamento antigermes, Unidade De Fornecimento: Caixa com 150 unidades.	cx	2.413
30	3.3.90.30.22.03.0014.000002-01	LIMPA VIDRO, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml	fr	155
31	3.3.90.30.22.03.0057.000002-01	LIMPADOR MULTI-USO, Composição: Essência e água, Unidade De Fornecimento: Frasco com 500 ml.	fr	1.831
32	3.3.90.30.22.01.0009.000002-01	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: média.	un	317
33	3.3.90.30.22.02.0029.000001-01	PENTE FINO, Material: plástico, Aplicação: para cabelos, retirar lendias e piolhos.	un	120
34	3.3.90.30.22.02.0018.000002-01	PENTE PARA CABELO, Material: plástico, Apresentação: grosso, Características Adicionais: com cabo.	un	150
35	3.3.90.30.22.01.0006.000009-01	RODO LIMPEZA, Material Cepo: Madeira ou Plástico, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: De 120 a 150 cm, Características Adicionais: Borracha dupla.	un	762
36	3.3.90.30.22.01.0006.000011-01	RODO LIMPEZA, Material Cepo: Madeira ou Plástico, Comprimento Cepo: 50 cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: De 120 a 150 cm, Características Adicionais: Borracha dupla.	un	3.128
37	3.3.90.30.22.01.0006.000012-01	RODO LIMPEZA, Material Cepo: Madeira ou Plástico, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: De 120 a 150 cm, Características Adicionais: Borracha dupla.	un	225
38	3.3.90.30.22.03.0005.000001-02	SABÃO COCO, Composição Básica: côco natural, Aspecto Físico: sólido, Unidade De Fornecimento: barra de 200 gramas	br	1.950
39	3.3.90.30.22.03.0007.000006-01	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral,	un	10.080

		Características Adicionais: biodegradável, Unidade De Fornecimento: caixa de 1 kg		
40	3.3.90.30.22.03.0007.000008-01	SABÃO EM PÓ,Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade De Fornecimento: pacote de 5 kg.	pct	136
41	3.3.90.30.22.03.0006.000004-01	SABÃO NEUTRO,Aspecto Físico: Sólido, Unidade De Fornecimento: Barra de 200 gramas.	br	789
42	3.3.90.30.22.02.0002.000022-01	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Características Adicionais: embalagem individual, Unidade De Fornecimento: barra com 11 gramas.	br	6.700
43	3.3.90.30.22.02.0002.000005-02	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Material: neutro, Tipo Uso: infantil, Unidade De Fornecimento: barra de 80 gramas.	br	70
44	3.3.90.30.22.02.0002.000018-01	SABONETE,Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: líquido perfumado, Unidade De Fornecimento: refil de 800ml	fr	126
45	3.3.90.30.22.01.0002.000043-01	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 15 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	pct	106
46	3.3.90.30.22.01.0002.000040-01	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 30 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	pct	1.177
47	3.3.90.30.22.01.0002.000039-01	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 40 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	pct	86
48	3.3.90.30.22.01.0002.000037-01	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 60 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	pct	514
49	3.3.90.30.22.03.0003.000004-01	SHAMPOO AUTOMOTIVO,Aspecto Físico: líquido, Aplicação: para limpeza de veículos, Características Adicionais: desincrostante, Unidade De Fornecimento: litro	ltr	3.550
50	3.3.90.30.22.03.0003.000003-01	SHAMPOO AUTOMOTIVO,Aspecto Físico: semi-pastoso, Aplicação: lavagem automóveis, Características Adicionais: neutro espumante, Unidade De Fornecimento: bombona com 05 litros	un	48
51	3.3.90.30.22.03.0003.000001-02	SHAMPOO AUTOMOTIVO,Aspecto Físico: semi-pastoso, Aplicação: lavagem automóveis, Características Adicionais: neutro espumante, Unidade De Fornecimento: bombona de 20 litros	un	184
52	3.3.90.30.22.02.0003.000004-02	SHAMPOO PARA CABELO, Aplicação: infantil, Unidade De Fornecimento: frasco de 220 mililitros.	fr	275
53	3.3.90.30.22.02.0003.000011-01	SHAMPOO PARA CABELO, Aplicação: Todos os tipos de cabelo, Unidade De Fornecimento: Frasco com 500ml.	fr	6.365
54	3.3.90.30.22.02.0003.000012-01	SHAMPOO PARA CABELO,Aplicação: Tratamento contra piolho, Composição: Com deltametrina, Unidade De Fornecimento: Frasco com 100 ml.	fr	11.250

55	3.3.90.30.22.02.0001.000002-01	TALCO, Aplicação: higienização infantil, Tipo: comum, Unidade De Fornecimento: frasco de 200 gramas.	un	409
56	3.3.90.30.22.01.0004.000049-01	VASSOURA,Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira com revestimento plástico, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Formato: Leque, Aplicação: Limpeza em geral, Características Adicionais: Cabo perfeitamente reto	un	1.002
57	3.3.90.30.22.01.0004.000050-01	VASSOURA,Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira com revestimento plástico, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 60 cm, Formato: Leque, Aplicação: Limpeza em geral, Características Adicionais: Cabo perfeitamente reto e lixado	un	402
58	3.3.90.30.22.01.0004.000051-01	VASSOURA,Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Pêlo sintético, Material Cabo: Madeira com revestimento plástico, Comprimento Cabo: 1,50 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Aplicação: Limpeza em geral, Características Adicionais: Cabo perfeitamente reto e lixado	un	113

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.3 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.4 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.5 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento.

4.6 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a $\frac{3}{4}$ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Os materiais deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses e no ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.

4.9 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de Trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.9.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.9.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.10 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.11 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.14 Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.15 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.16 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.17 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do registro de preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 Quando o dimensionamento objeto do item 3.1 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada órgão demandante do Plano de Suprimentos (PLS) apresentar metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS.

5.3 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo

Paulo Roberto Ramos

Coordenador de Gestão de Suprimentos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 04/07/2018, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0272456-1, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 04/07/2018, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=9744502 código CRC= **0BF0B02A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452